



Câmara Municipal de Américo Brasileiro
Comissão Permanente de Licitações

Edital de Credenciamento nº 001/2025
Compras e Cotações nº 037/2025
Processo Adm. nº 1035/2025

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS
Vólus

Edital de Credenciamento nº 001/2025
Compras e Cotações nº 037/2025
Processo Adm. nº 1035/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO VIA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE-ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO MULTIBENEFÍCIOS, COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL.

Pelo presente, a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Américo Brasileiro, nos termos do item 6.3 do Edital de Credenciamento, comunica aos interessados os esclarecimentos referentes às dúvidas formuladas pela empresa **Vólus**, na data de 28/08/2025, informando o que segue:

Solicitação de esclarecimento - CÂMARA MUN DE AMÉRICO BRASILENSE - VÓLUS INST DE PAGAMENTO LTDA

Josimar - <josimar@volus.com>

Para: licitacoes@camaraamicobrasiliense.sp.gov.br <licitacoes@camaraamicobrasiliense.sp.gov.br>, licitacoes <licitacoes@volus.com>

28 de agosto de 2025 às 10:30

Bom Dia Ilustres

Segue anexo solicitação de esclarecimento referente ao processo licitatório abaixo:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2025
PROCESSO Nº 1035/2025
COMPRAS E COTAÇÕES Nº 037/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

Registramos aqui nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

—
Josimar Lopes
Analista de Licitações
(67) 3213-3145



Cartões de Benefícios, Gestão de
Frotas e Despesas Corporativas.

As informações e conteúdos contidos nesta mensagem, incluindo anexos, é confidencial e legalmente privilegiada e de uso exclusivo aos seus destinatários. A utilização indevida, alteração, propagação ou impressão não autorizada desta é proibida e passível de sanção. Se você não é o destinatário desta mensagem ou a recebeu por engano, informe ao remetente e delete o conteúdo de sua máquina e base de dados.



Cartões de Benefícios, Gestão de
Frotas e Despesas Corporativas.

As informações e conteúdos contidos nesta mensagem, incluindo anexos, é confidencial e legalmente privilegiada e de uso exclusivo aos seus destinatários. A utilização indevida, alteração, propagação ou impressão não autorizada desta é proibida e passível de sanção. Se você não é o destinatário desta mensagem ou a recebeu por engano, informe ao remetente e delete o conteúdo de sua máquina e base de dados.

2 anexos

ILMA. COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE -SP

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2025

PROCESSO Nº 1035/2025

COMPRAS E COTAÇÕES Nº 037/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães nº 839, Centro, Rio Verde – GO, CEP: 75.901-260, por seu representante legal infra-assinado, vem a presença de vossa senhoria apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, em relação ao item abaixo:

9.1. A empresa interessada deverá comprovar, em até 5 (cinco) dias úteis após o pedido de credenciamento, que sua rede credenciada possui estabelecimentos que apresentem condições de atender a quantidade mínima estabelecida no item 9.2 e seus subitens deste Termo de Referência, até a data de corte prevista no item 4.4.1. Se ao final deste prazo, a empresa não demonstrar a rede mínima necessária, seu processo de credenciamento ficará suspenso até o preenchimento dessa condição, sob pena de postergação de seu credenciamento para o próximo exercício financeiro.

4.2.2. Para benefícios fornecidos por empresas do tipo arranjo de pagamento aberto:

a) Cartão multibenefícios: cartão bandeirado, que permite que o funcionário utilize o benefício exclusivamente na modalidade Vale-Alimentação.

Levando em consideração:

As empresas de arranjo aberto que operam através de bandeiras de cobertura nacional e cuja abrangência é unânime em todos os municípios brasileiros, tais como **(VISA/MASTER/ELO)**, não possuem em seu aplicativo ou site a função consulta de rede credenciada, pois é inócua para modalidade, bem como não é possível

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Matriz: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839 – Centro – Rio Verde - GO.

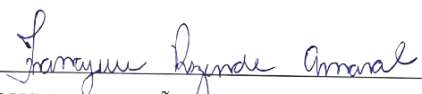
Fone: (64) 2101-5500 / 0800 707 7227

disponibilizar pois o compartilhamento é de autorização de venda em todas máquinas de cartão obedecendo o ramo de atividade cadastrado para o benefício, contudo a informação da localidade do comércio não é compartilhada. Sendo assim não é possível disponibilizar lista de rede credenciada.

Diante do alegado questiono:

Mediante apresentação de termo de compromisso de aceitabilidade que sua bandeira supera todo quantitativo o do item 9.2 do Termo de Referência , as empresas que operam através do arranjo aberto (cartão bandeirado) estarão dispensadas de comprovar rede credenciada ?

Rio Verde/GO, 28 de agosto de 2025.


VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA



Câmara Municipal de Américo Brasiliense
Comissão Permanente de Licitações

Edital de Credenciamento nº 001/2025
Compras e Cotações nº 037/2025
Processo Adm. nº 1035/2025

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

Prezado fornecedor,

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa Vólus Instituição de Pagamento Ltda., relativamente aos itens 3.9.1 e 4.2.2 do Edital de Credenciamento nº 001/2025, esta Comissão de Licitação presta os seguintes esclarecimentos:

1. Sobre a exigência de comprovação de rede credenciada (item 3.9.1):

O edital prevê a obrigação de que as empresas interessadas comprovem a existência de rede credenciada apta a garantir o atendimento aos beneficiários nos locais abrangidos pelo Termo de Referência. Esclarece-se que tal exigência visa assegurar a efetiva fruição do benefício, em conformidade com o princípio da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal) e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 11 da Lei nº 14.133/2021). Contudo, nos casos de arranjo aberto (cartões bandeirados), em que a aceitação decorre de infraestrutura consolidada e de abrangência nacional (Visa, Master, Elo), **a comprovação de rede credenciada poderá ser atendida mediante declaração formal da empresa proponente, acompanhada de termo de compromisso de aceitabilidade**, nos termos apontados no questionamento, uma vez que não há como disponibilizar listagem prévia de estabelecimentos.

2. Sobre a utilização exclusiva para Vale-Alimentação (item 4.2.2):

Permanece a exigência de que o benefício seja utilizado exclusivamente para alimentação, em estrita observância ao disposto no edital e no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, que determina que os objetos sejam descritos de forma clara e compatível com sua finalidade. **Assim, caberá à empresa credenciada assegurar que os cartões multibenefício sejam parametrizados para permitir a utilização apenas no ramo de atividade compatível (alimentação).**

3. Assim, esta Comissão entende que as empresas que operam através de arranjo aberto (cartões bandeirados) não estarão dispensadas da obrigação prevista no edital, mas poderão cumpri-la por meio de declaração e termo de compromisso de aceitabilidade, demonstrando que a abrangência de sua bandeira supera o quantitativo exigido no item 9.2 do Termo de Referência. Ademais, **caberá à empresa credenciada assegurar que os cartões multibenefício sejam parametrizados para permitir a utilização apenas no ramo de atividade compatível (alimentação).**

Mantém-se, portanto, os termos e condições do edital.



Câmara Municipal de Américo Brasiliense
Comissão Permanente de Licitações

Edital de Credenciamento nº 001/2025
Compras e Cotações nº 037/2025
Processo Adm. nº 1035/2025

Sendo o que nos cumpria.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Cristian de Jesus Arca. Débora Tânia Carneiro Rios. Luiz Gabriel Sarone Gonella.
Comissão de Contratação. Américo Brasiliense/SP, 03 de setembro de 2025.